



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 120/2013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre cadastro e habilitação de leitos de gestante de alto risco (Leito GAR) e leitos de UTIN nas Maternidades do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 250ª Reunião (199ª Ordinária), realizada no dia 25.11.2013, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.924/2012GM/MS, de 5.9.2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Amazonas e aloca recursos financeiros para sua implementação;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 31600/2013-SUSAM, trata da solicitação de cadastro e habilitação de leitos de Gestante de Alto Risco e leitos de UTIN nas Maternidades do Amazonas, conforme Tabela (anexa);

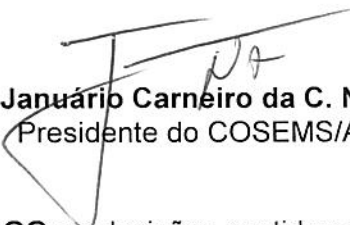
**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM nº 104/2013 AD REFERENDUM, que aprovou o cadastro e habilitação de leitos de Gestante de Alto Risco e leitos de UTIN nas Maternidades do Amazonas Habilitação de organização da Rede Cegonha a partir da Portaria supracitada e a necessidade de organizar os Serviços de Atenção à Saúde na Gestão de Alto Risco a partir da Portaria nº 1.020/2013, de 29.5.2013;


**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Relatora Sra **Radija Mary Costa de Melo Lopes** e que a Rede Cegonha é uma estratégia do Ministério da Saúde para a organização do novo modelo de atenção ao parto e nascimento, que inclui investimento e custeio para abertura e habilitação de leitos.com a perspectiva de oferecer atendimento resolutivo nas áreas de atenção à mulher e à criança da Rede de Saúde do Estado.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação do cadastro e habilitação de leitos de gestantes de alto risco (Leito GAR) e leitos de UTIN nas Maternidades do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de novembro de 2013.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 120/2013 datada de 25 de novembro de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde